LEI Nº 3.198/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 20.530,45 (vinte mil quinhentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (DR 251).....R$ 20.530,45

Total.....R$ 20.530,45

Art. 2º Como recursos à abertura do créditos especificados, será utilizado o superávit apurado no exercício de 2018, do recurso 251 BLAFB, no valor de R$ 20.530,45 (Conta Bancária 624.033-0).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 14 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL